



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 359, de 06 de janeiro de 2.009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEGUNDA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a segunda Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de ampliar e otimizar a atenção à saúde pública no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º - A segunda Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde bucal será composta por um médico clínico geral, um enfermeiro, um cirurgião dentista, um auxiliar de consultório dentário, um auxiliar de enfermagem e um agente comunitário de saúde.

Artigo 3º - São objetivos da segunda Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal:

- I) - a implementação da atenção à saúde mediante acolhimento, vínculo, resolução e responsabilização entre a unidade de saúde, os agentes comunitários e o usuário;
- II) - o estímulo às práticas de saúde intersetoriais;
- III) - a atuação comunitária e a gestão democrática e participativa nos serviços de saúde.

Artigo 4º - A segunda Equipe de Estratégia de Saúde da Família e saúde Bucal atuará junto à comunidade no atendimento aos usuários e às suas famílias, atendendo-se à periodicidade necessária ao fornecimento de orientações de saúde e acompanhamentos.

Artigo 5º - Para implementação e execução dos objetivos da equipe, de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e termos aditivos com as associações civis de Espírito Santo do Turvo.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

359 fls. 19 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815